

05 ABR 2016

Protocolo: 389/16  
Processo: 389/16

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

MENSAGEM N. 040 , DE 31 DE MARÇO DE 2016.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Projeto de Lei nº. 349/16 AO EXPEDIENTE  
Em: 31 MAR 2016

*[Signature]*  
Presidente

Recebido, Autue-se e  
Inclua em pauta.

*[Signature]* 05 ABR 2016

Ass. Presidente

OL

1º Secretário

*[Signature]*

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do artigo 65, inciso III, da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o montante de R\$ 6.977.533,89, em favor das Unidades Orçamentárias: Controladoria Geral do Estado - CGE, Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos - SEAE, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes - FESPREN, Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado de Rondônia - PROLEITE, Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e Instituto de Pesos e Medidas - IPEM.”.

Senhores Deputados, os valores, motivações e objetivos dos gastos são os especificados nos Ofícios das Unidades Orçamentárias cujas cópias estão anexadas a este documento, conforme segue:

- Ofício nº 198, nº 332, nº 404 e nº 582, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, para atender o Projeto de Qualificação do SINE, o Programa PROJOVEM TRABALHADOR, à aquisição de equipamentos e execução das ações da SEAS, além de promover a publicidade institucional.
- Ofícios nº 672 e nº 753, do FUNDO PROLEITE, que visa beneficiar o Projeto denominado “Melhoria da Produção de Leite na Região Cone Sul”, com biotecnologia da fecundação In Vitro - FIV, bem como o convênio com a Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e a Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERO, bem como à estruturação e o desenvolvimento do Projeto “Laboratório de Qualidade de Leite”.
- Ofício nº 049, da Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos - SEAE cujo teor dispõe sobre a continuidade dos processos referentes à Tecnologia da Informação e Inclusão Digital.
- Ofício nº 009, da Deputada Rosângela Donadon, que objetiva satisfazer as ações o FESPREN, especificamente a Associação Trindade Santa.
- Ofício nº 169, da Controladoria Geral do Estado - CGE, solicitando Suplementação Orçamentária para os serviços relacionados aos sistemas de informação da Transparéncia Pública (Portal da Transparéncia).
- Ofício nº 055/GAB/DER que reporta sobre os recursos a serem utilizados na aquisição de caminhões e caminhonetas.
- Ofício nº 181/GAB/IPEM o qual pleiteia recursos na folha de pagamento os quais serão utilizados aos encargos e auxílios para os servidores.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante aos mandamentos legais dispostos no § 1º, inciso III, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual, no presente exercício, com recurso até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, consequentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

*[Signature]*  
CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador





**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**



**PROJETO DE LEI DE 31 DE MARÇO DE 2016.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o montante de R\$ 6.977.533,89, em favor das Unidades Orçamentárias: Controladoria Geral do Estado - CGE, Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos - SEAE, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes - FESPREN, Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado de Rondônia - PROLEITE, Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e Instituto de Pesos e Medidas - IPEM.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o montante de R\$ 6.977.533,89 (seis milhões, novecentos e setenta e sete mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos), em favor das Unidades Orçamentárias Controladoria Geral do Estado - CGE, Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos - SEAE, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes - FESPREN, Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado de Rondônia - PROLEITE, Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, Instituto de Pesos e Medidas - IPEM, para dar cobertura orçamentária às despesas corrente e de capital, no presente exercício.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo I deste Projeto de Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**ANEXO I**

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO**

**REDUZ**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
	<b>SECRETARIA DÉ ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG</b>			<b>3.863.275,26</b>
13.001.17.511.2041.1612	IMPLANTAR O AGUA PARA TODOS	4490	0100	3.863.275,26
	<b>FUNDO DE INV. E APOIO AO PROGRAMA DE DESENV. DA PECUÁRIA LEITEIRA DO ESTADO - PROLEITE</b>			<b>1.224.100,58</b>
19.017.20.608.1022.1087	PROMOVER A CADEIA PRODUTIVA DO AGRONEGÓCIO LEITE	3390	3240	750.000,00
		3350	3240	474.100,58
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS</b>			<b>1.133.158,05</b>
23.001.08.244.1290.2006	FORTALECER A INCLUSÃO PRODUTIVA E TECNOLÓGICA NAS ÁREAS URBANAS E RURAL	3390	3212	990.757,05
23.001.08.244.1290.2008	PROMOVER QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	3390	0100	142.401,00
	<b>FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS</b>			<b>757.000,00</b>
23.012.08.244.1293.2066	ESTRUTURAR A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	4450	3212	737.000,00
23.012.08.244.1293.2074	FORTALECER A GESTÃO DO TRABALHO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	3380	3223	20.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 6.977.533,89</b>

**ANEXO II**

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO**

**SUPLEMENTA**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
	<b>CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE</b>			<b>305.450,00</b>
11.005.04.122.2036.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	305.450,00
	<b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SEAE</b>			<b>873.160,00</b>
11.007.04.126.2041.2752	PROMOVER A GESTÃO DE T.I. E INCLUSÃO DIGITAL	3390	0100	873.160,00
	<b>DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS,</b>			<b>1.229.165,26</b>



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS  
PÚBLICOS - DER**

14.020.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	4490	0100	1.229.165,26
	<b>FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES - FESPREN</b>			<b>55.500,00</b>
15.016.08.303.2039.4014	COMBATER O USO DE DROGAS	4490	0100	55.500,00
	<b>FUNDO DE INV. E APOIO AO PROGRAMA DE DESENV. DA PECUÁRIA LEITEIRA DO ESTADO - PROLEITE</b>			<b>1.224.100,58</b>
19.017.20.608.1022.1087	PROMOVER A CADEIA PRODUTIVA DO AGRONEGÓCIO LEITE	3391	3240	1.224.100,58
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS</b>			<b>842.401,00</b>
23.001.08.244.1015.2554	PROMOVER A PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	3390	0100	700.000,00
23.001.08.244.1290.2008	PROMOVER QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	3350	0100	142.401,00
	<b>FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS</b>			<b>1.747.757,05</b>
23.012.08.244.1293.2066	ESTRUTURAR A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	4490	3212	737.000,00
		3390	3212	990.757,05
23.012.08.244.1293.2074	FORTALECER A GESTÃO DO TRABALHO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	3390	3223	20.000,00
	<b>INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM</b>			<b>700.000,00</b>
23.021.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	41.000,00
23.021.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	3390	0100	50.000,00
23.021.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190	0100	573.000,00
		3191	0100	36.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 6.977.533,89</b>